



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Lei nº. 2.376, de 10 de setembro de 2025**

**ALTERA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANO ANTÔNIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas das categorias funcionais de Operador de Máquinas e Motorista de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº. 1787, de 01 de fevereiro de 2017, com a criação de mais 10 (dez) vagas de Operador de Máquinas 07 (sete) vagas de Motorista, passando a vigor conforme tabela abaixo:

Nº. de Ordem	Descrição do Cargo	Nº. de Cargos criados	Padrão de Remuneração
01	Operador de Máquinas	11+10 = 21	11.1
02	Motorista	15 + 07 = 22	11

**Art. 2º** As demais disposições da mencionada Lei permanecem inalteradas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 4º** As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO do presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,  
10 de setembro de 2025.

**Silvânio Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
10.09.2025

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Administração